



## 1º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

Termo Aditivo de Valor ao Contrato **CONTRATO Nº 04/2021**, Celebrado entre a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** e a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA, F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sediada à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, KM 63, Bairro: Interior, inscrita no CNPJ sob nº 83.374.769/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.172.412-1, neste ato representado por JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG sob nº 3307907 SSP/PA, e do CPF sob nº 022.868.662-87, doravante denominada CONTRATADA, que tem como origem Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020 da Prefeitura Municipal de Curuçá e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do COMBUSTÍVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR ACRESCIDO DO ITEM
GASOLINA COMUM	15.000	R\$ 4,764	R\$ 5,222	R\$ 78.330,00
ÓLEO DIESEL S10	25.000	R\$ 4,005	R\$ 4,260	R\$ 106.500,00
TOTAL				<b>R\$ 184.830,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o Valor Global ficará de **R\$ 184.830,00** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OTOCENTOS E TRINTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Marapanim, 02 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Contratante

**F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ: 83.374.769/0001-05**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome            Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF